

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3160 progesp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### MANUAL DO SERVIDOR

# ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO E MÉDICO-VETERINÁRIO

#### **FLUXO:**

Passo	Setor	Procedimento
1	Interessado	Preenche o Formulário GP_155, coleta assinatura da chefia imediata e do
		Diretor do Campus/Pró-Reitor/Secretário Especial, anexa a Declaração de
		cargos, com os horários de trabalho especificados e a justificativa:
		a) Para ampliação de carga horária: encaminha ao Serviço de Expedição e
		Protocolo (SEP) para abertura de Processo na Classe $020.5 \rightarrow passo 2$ .
		b) Para reversão de carga horária: abre um documento no SGPD como RE,
		na Classe 020.5, para ser juntado ao processo inicial de ampliação pela
		Divisão de Benefícios, Afastamentos e Licenças (DBAL)→ passo 3.
2	SEP	Abre processo:
		- Servidor lotado na Reitoria: encaminha ao Departamento de Beneficios,
		Afastamento e Licenças (DBAL) → passo 4.
		- Servidor lotado no Campus: encaminha à Assessoria de Gestão de
		Pessoas do <i>Campus</i> (ASSGP) → passo 3.
3	ASSGP	Confere o preenchimento do formulário e verifica os documentos anexos:
		<ul> <li>Se corretos, encaminha à DBAL → passo 4.</li> </ul>
		- Havendo inconsistências, orienta o interessado para as devidas correções
		→ passo 1.
4	DBAL	Analisa o processo/documento e emite parecer:
		– Se correto:
		a) Para ampliação de carga horária: encaminha o processo com a minuta de
		portaria, para análise de disponibilidade orçamentária, à Diretoria de
		Orçamento (DORC) → passo 5.
		b) Para a reversão de carga horária: reabre o processo inicial, junta o
		documento e, encaminha o processo e a minuta da portaria para o Gabinete



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, (49) 2049-3160 progesp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		do Reitor → passo 6.
5	DORC	Analisa o processo:  - Existindo disponibilidade orçamentária: encaminha ao Gabinete do Reitor→ passo 6.  - Não existindo disponibilidade orçamentária: devolve o processo à DBAL
		→ passo 9.
6	Gabinete do Reitor	<ul> <li>Analisa o processo:</li> <li>Se o despacho for favorável: encaminha à Divisão de Publicações Oficiais</li> <li>(DPO) → passo 7.</li> <li>Se o despacho não for favorável: encaminha o processo direto ao</li> <li>DBAL→ passo 9.</li> </ul>
7	DPO	Faz a publicação da portaria no Boletim Oficial da UFFS, anexa a portaria original ao processo e encaminha-o ao Departamento de Pagamento de Pessoal (DPP)→ passo 8.
8	DPP	Faz os lançamentos no SIAPE, SPA, inclui a portaria no AFD e, se necessário, faz ajustes financeiros, em seguida, anexa cópia da folha de pagamento no processo e encaminha à DBAL para arquivo→ passo 9.
9	DBAL	Arquiva o processo.

Dúvidas sobre a concessão/reversão do benefício podem ser esclarecidas com a Divisão de Benefícios, Afastamentos e Licenças (DBAL) pelo e-mail <u>suape.dbal@uffs.edu.br</u> ou pelo telefone (49)2049-3162.

Dúvidas sobre o pagamento devem ser esclarecidas com o Departamento de Pagamento de Pessoal (DPP) pelo e-mail <u>suape.dpp@uffs.edu.br</u> ou pelo telefone (49)2049-3165.